



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE – AMSTT

PORTARIA Nº 049 / 2021 - AMSTT

“ Dispõe sobre tornar sem efeito a designação de servidor para análise e julgamento da consistência do Auto de Infração e aplicação de penalidade, e dá outras providências”.

O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de Garanhuns - AMSTT, **no uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 048/2021-AMSTT, de 03 de maio de 2021, concernente a **DESIGNAÇÃO** da Sr^a. **ANA RAQUEL DE AZEVEDO XAVIER**, portadora do CPF nº. 095.773.504-96, Matrícula nº 50620, **Diretora Administrativa**, para atuar na análise e julgamento da consistência dos Autos de Infração de Trânsito e aplicação de penalidade das Defesas de Autuações de competência desta entidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Garanhuns-PE, 04 de maio de 2021.

Cumpra-se.

Publique-se e registre-se.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO

Diretor-Presidente da AMSTT

Portaria nº 009/2021-GP